



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE JULHO DE 2011.

*Institui o Grupo Estratégico Assessor para implementação do Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Muriquis (*Brachyteles hypoxantus* e *Brachyteles arachnoides*) – PAN Muriquis.*

A PRESIDENTA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 8 julho de 2011, e pela Portaria nº 411-MMA, de 29 de outubro de 2010,

Considerando a Instrução Normativa MMA nº 3, de 27 de maio de 2003, que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes de sua lista anexa;

Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando a Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

Considerando a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes ICMBio e lhes confere atribuição;

Considerando a Portaria ICMBio nº 87, de 27 de agosto de 2010, que aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Muriquis – PAN Muriquis.

Considerando o disposto no Processo nº 02070.002662/2010-04, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Estratégico Assessor para acompanhar a implementação do Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Muriquis – PAN Muriquis, com a seguinte composição:

I – Fabiano Rodrigues de Melo, da Universidade Federal de Goiás – UFG/Campus Jataí, na qualidade de Coordenador;

II - Leandro Jerusalinsky, do Centro Nacional de Pesquisa, Conservação e Proteção de Primatas Brasileiros – CPB/ICMBio, na qualidade de Coordenador Adjunto;

aw

- III - Adriano Pereira Paglia, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG;
- IV - Alcides Pissinatti, do Centro de Primatologia do Rio de Janeiro – INEA/CPRJ;
- V - Denize Fontes, do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IEF/MG;
- VI - Karen Barbara Strier, da University of Wisconsin-Madison;
- VII - Leandro Moreira, do Centro de Estudos Ecológicos e Educação Ambiental – CECO;
- VIII - Luiz Paulo de Souza Pinto, da Conservação Internacional do Brasil – CI Brasil;
- IX - Maurício Talebi, da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP/Campus Diadema;
- X - Paula Marcia de Souza Breves Boghossian, da Sociedade Eco-Atlântica;
- XI - Sérgio Lucena Mendes, da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

Art. 2º - Caberá ao Grupo Estratégico Assessor acompanhar a implementação do PAN Muriquis em conformidade com sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Espécies Ameaçadas do Instituto Chico Mendes (CGESP/DIBIO).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SILVANA CANUTO MEDEIROS
Presidenta Substituta

